



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
112256

Número do Processo - SEI
202500005002711

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005002711
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos para trabalho em altura e equipamentos para operações aéreas, indispensáveis para o desempenho das atividades operacionais dos tripulantes, pilotos e equipes de apoio solo do Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO. Os equipamentos devem estar em conformidade com as exigências, especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, e devem possuir Certificado de Aprovação – CA válido, conforme a legislação vigente.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR.
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: Equipamentos de Proteção Individual
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza comum, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 4669 - Talabarte, tipo Y.	
Informações Adicionais	
Solteira (auto-seguro) com braço ajustável e regulável; Braço ajustável de 15 a 95 cm; A ergonomia do dispositivo de ajuste ADJUST torna-o fácil de manipular, para um ajuste rápido e preciso do braço ajustável; Comprimento ajustável: 15 - 95 cm; Peso: 125 g; Certificações: CE, UIAA 109; Materiais: Poliamida, alumínio, elastômero termoplástico (TPE); Garantia de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação; Permite utilização em temperaturas entre - 30°C e + 50°C. Marca de referência: PETZL ou equivalente.	
Período (Meses)	
Quantidade	60

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 418,37
Valor Total	R\$ 25.102,20

Descrição do item 002

Código 4654 - Maca, Maca tipo envelope, em placa de polietileno, fitas em poliéster com engate rápido, fivelas em aço, alças para transporte, ajustável, travamento para pés, com acessórios, carga min. para 135 kg.

Informações Adicionais

Maca para resgate em Altura Material Construtivo: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 3mm, Fita de poliéster 44mm; Etileno Acetato de Vinila (EVA), Policloreto de Polivinila (PVC); Poliamida, Neoprene, Aço, Aço inoxidável; Medidas e Resistências: Dimensões da maca aberta: 2,40m (altura) x 0,90m (largura); Dimensões da maca enrolada: 0,90m (altura) x 0,32m (largura); Dimensões da maca na mochila: 1m (altura) x 0,35m (largura); Dimensões da placa base: 2,4m (altura) x 0,9m (largura) x 0,003m (espessura); Fitas planas da maca: 46m de fitas planas; Fita plana das abas e dos pedais: 0,02m (largura) x 0,0017m (espessura); Fitas removíveis de transporte terrestre: 0,025m (largura) x 0,0022m (espessura); Fivelas de engate rápido: 6 fivelas em aço carbono - 18kN; Peso da maca: 8,5Kg (somente a maca); Peso total: 10Kg (maca, mochila e conectores).

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.734,81
Valor Total	R\$ 8.204,43

Descrição do item 003

Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Triângulo de evacuação de resgate para salvamento em altura, com no mínimo,5 pontos de ancoragem, em forma de anel, confeccionado com cintas de poliamida de alta resistência, costuras eletrônicas, fivelas de ajuste nas cintas, carga de trabalho de no mínimo 140kg.

Informações Adicionais

Triângulo de resgate Material: Fitas em poliamida ajustáveis por 5 fivelas double back; Fita que passa no meio das pernas, deve ser amarela, para diferenciar das fitas do quadril e ombros que são pretas; deverá ser de Poliamida e poliéster com resistência a abrasão; deverá possuir no mínimo 4 pontos de ancoragem metálicos sendo 1 na parte de trás do material. Resistência nos pontos de ancoragem metálicos: Mínimo 20KN Carga nominal máxima: mínimo de 140 kg Peso máximo de 1300 g Certificações: CE EN 1497 e EN 1498. OBS: Marca de referência ULTRA SAFE ou equivalente

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 704,54
Valor Total	R\$ 2.113,62

Descrição do item 004

Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, pranchão de resgate aquático.

Informações Adicionais

Prancha longa dem polietileno com alta resistência a impactos para primeiro socorros, projetada para transporte de vítimas. Possuir hastes que evitam o contato da prancha com o chão. Possuir corrimões que facilitam o transporte. Possibilita resgate na água. Acomapnhada de no mínimo 03 fts para fixação da vítima na prancha Dimensões: 188cm x 44cm x 65 cm Capacidade de Carga: 180 quilos Peso: 9,0 kg OBS: Marca de referência TASK ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 568,99
Valor Total	R\$ 1.706,97

Descrição do item 005

Código 99 - Corda, em poliamida/ em poliéster, espessura aproximada de 11 mm, para resgate.

Informações Adicionais

Corda para salvamento em rapel semi-estática Corda semi-estática de 12,0mm, confeccionada em poliamida e poliéster; Construída com tratamento EverFlex;

Deverá ser fornecida em bobina de 100 metros. Carga de ruptura: mínima de 40KN; Peso por metro: aproximadamente 110g; Alongamento estático: máximo 3%; -Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. OBS: Marca de referência SINGING ROCK ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	rolo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.950,00
Valor Total	R\$ 5.900,00

Descrição do item 006

Código 5312 - Descensor, automático (a), antipânico, para cordas de 10 a 12 mm.

Informações Adicionais

Descensor Auto-blocante Material: Alumínio, aço e nylon Sistema Auto-lock; Indicado para cordas de 10mm à 11,5mm; Carga de trabalho máxima: mínimo de 200kg; Sistema Anti-pânico: Sim; Peso: máximo de 410g; Certificações: CE, EN 341, EN 12841, NFPA. OBS: Marca de referência PETZL ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.594,60
Valor Total	R\$ 15.567,60

Descrição do item 007

Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Mosquetão De Aço Inox Para Fixação De Instrumentos E Acessórios.

Informações Adicionais

Mosquetão automático trava automática HMS Formato: HMS; Tipo de Material: Aço; Abertura mínima do gatilho: 23mm; Sistema: Keylock; Resistência mínima: 50 KN no eixo longitudinal; Trava de segurança: Trava automática; Resistência do gatilho: mínimo 12 KN aberto; Peso máximo: 295g

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 125,68
Valor Total	R\$ 3.770,40

Descrição do item 008

Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Mosquetão De Aço Inox Para Fixação De Instrumentos E Acessórios.

Informações Adicionais

Mosquetão automático trava automática assimétrico D Formato: D; Tipo de Material: Aço; Abertura mínima do gatilho: 23mm; Sistema: Keylock; Resistência mínima: 40 KN no eixo longitudinal; Trava de segurança: Trava automática; Resistência do gatilho: mínimo 12 KN aberto; Peso máximo: 295g

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 124,37
Valor Total	R\$ 3.731,10

Descrição do item 009

Código 4539 - Equipamentos Médicos, Maca Hospitalar,

Informações Adicionais

Maca desmontável - Estrutura feita com tubos e perfis em aço SAE1010, fundo em polipropileno e braçadeira em poliamida tipo TR50R, pontos de fixação para içamento com indicações. Fivelas em aço inox e fitas de fixação em poliéster 45mm de largura em cores variadas para melhor identificação e costuras longitudinais em poliamida. Carga de trabalho de até 200 kg ou mais, dimensões compatíveis com um homem adulto, sendo permitido o uso com prancha (tábua) de resgate. Igual ou superior a marca/modelo: Marca Bonier – Maca Mamute desmontável.

Período (Meses)	
-----------------	--

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5.889,38
Valor Total	R\$ 17.668,14

Descrição do item 010

Código 4938 - Freio para Prática de Rapel, freio 8, para resgate.

Informações Adicionais

Freio oito tipo resgate (com orelha) Material: em alumínio de alta resistência; Modelo: compacto; Utilização: para cordas de até 16mm; Capacidade de carga: de ruptura mínima de 40 kn; Acabamento: anodizado; Peso máximo: 180g; Tipo: oito com orelhas.

Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 210,59
Valor Total	R\$ 3.158,85

Descrição do item 011

Código 68 - Luva de Segurança, Multiuso.

Informações Adicionais

Luva para rapel - Material/Descriutivo: Deve ter palma reforçada e corte ergonômico; Fabricada em couro natural de alta qualidade; dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador) que protegem a palma da mão das queimaduras decorrentes de rapel longo; parte dorsal da mão deve ser fabricada em couro robusto com nylon elástico respirável nas partes articuláveis e resistente à abrasão; Deve possuir o punho em neoprene e fecho em Velcro® (ou material de mesma eficiência comprovadamente) que dispõe de um orifício para prender as luvas ao cinto através de um mosquetão; Peso: aproximado de 132g; Cor: Preta; Certificações: EAC, CE EN 420 e CE EN 388 e índice de proteção 3133, sendo proteção contra abrasão (3), proteção contra corte (1), proteção contra rasgos (3), proteção contra perfuração (3); OBS: Marca de referência BLACK STICK ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 191,00
Valor Total	R\$ 5.730,00

Descrição do item 012

Código 6372 - Placa de Ancoragem, com 8 furos, em duralumínio de alta resistência, com capacidade de carga de até 45 kN.

Informações Adicionais

Placa de Ancoragem 8 Furos, de resistência mínima de 45KN, feita em duralumínio, de no máximo 140 g e dimensões máxima de 150X100 mm. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que é certificado pela norma EN 12275 com marcação CE.

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 575,71
Valor Total	R\$ 2.878,55

Descrição do item 013

Código 668 - Drone, com câmera termal e sensores infravermelhos para capturar imagens térmicas, permitindo a detecção de fontes de calor em ambientes com baixa visibilidade, para operações de busca e resgate, monitoramento de áreas extensas e inspeções em locais de difícil acesso.

Informações Adicionais

Peso de decolagem (com hélices): 1,219 gramas. Peso de decolagem (com hélices de baixo ruído): 1,229 gramas. Peso máximo de decolagem: Hélices padrão: 1,420 gramas Hélices de baixo ruído: 1,430 gramas. Dimensões: Dobrado: 260,6x113,7x138,4 mm (CxLxA) Desdobrado: 307,0x387,5x149,5 mm (CxLxA) Carga Útil Máxima: 200 g Tamanho da hélice: 10,8 pol. Distância entre eixos diagonal: 438,8 milímetros Velocidade máxima de subida: 10 m/s Velocidade máxima de subida com acessórios: 6 m/s Velocidade Máxima de Descida: 8 m/s Velocidade máxima de descida com acessórios: 6 m/s Velocidade horizontal máxima (ao nível

do mar, sem vento): 21 m/s 21 m/s voando para frente, 18 m/s voando para trás, 19 m/s voando para os lados* Altitude Máxima: 6000 metros Altitude máxima de operação com carga útil: 4000 metros Marca e modelo referência: Dji Matrice 4T ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 50.549,90
Valor Total	R\$ 101.099,80

Descrição do item 014

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/ mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

Óculos - Lente de performance de camada única High Definition Optics (HDO®) com tratamento Prizm™. Função: Realça cores e contraste para maior nitidez e percepção de detalhes, otimizando a experiência visual. Transmissão de luz: 11%, sendo ideal para condições de alta luminosidade. Proteção UV: Bloqueia 100% dos raios UVA, UVB e UVC prejudiciais. Ventilação: Design com recortes na parte superior da lente ajuda na circulação de ar, prevenindo o embaçamento. Marca referencial: Oakley ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 1.039,46
Valor Total	R\$ 31.183,80

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 227.815,46 (R\$ Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos para trabalho em altura e equipamentos para operações aéreas, indispensáveis para o desempenho das atividades operacionais dos tripulantes, pilotos e equipes de apoio solo do Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO. Os equipamentos devem estar em conformidade com as exigências, especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, e devem possuir Certificado de Aprovação – CA válido, conforme a legislação vigente.

Equipamentos para Resgate e Salvamento em Altura

Item	Objeto	Descrição	Unidade	Qtde	Justificativa

1	CABO DE POSICIONAMENTO TÁTICO (AUTO-SEGUR) - TALABARTE	<p>Solteira (auto-seguro) com braço ajustável e regulável.</p> <p>Braço ajustável de 15 a 95 cm;</p> <p>A ergonomia do dispositivo de ajuste ADJUST torna-o fácil de manipular, para um ajuste rápido e preciso do braço ajustável;</p> <p>Comprimento ajustável: 15 - 95 cm</p> <p>Peso: 125 g</p> <p>Certificações: CE, UIAA 109</p> <p>Materiais: Poliamida, alumínio, elastômero termoplástico (TPE)</p> <p>Garantia de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação</p> <p>Permite utilização em temperaturas entre - 30°C e + 50°C.</p> <p>Marca de referência: PETZL ou equivalente</p>	Unid	60	<p>Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para o atendimento de ocorrências faz-se necessário uso do cabo de posicionamento tático (Talabarte), diariamente para o desenvolvimento do serviço de excelência à comunidade levando sempre em consideração a segurança de seus tripulantes. Diantre disso, a aquisição de materiais servirá para manter as condições de trabalho efetivo empenhado nas missões de salvamento, e operações aerotáticas, trazendo segurança aos seus operadores e melhoria no serviço prestado.</p>
2	MACA ENVELOPE	<p>Maca para resgate em Altura Material Construtivo: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 3mm, Fita de poliéster 44mm; Etileno Acetato de Vinila (EVA), Policloreto de Polivinila (PVC); Poliamida, Neoprene, Aço, Aço inoxidável;</p> <p>Medidas e Resistências: Dimensões da maca aberta: 2,40m (altura) x 0,90m (largura); Dimensões da maca enrolada: 0,90m (altura) x 0,32m (largura); Dimensões da maca na mochila: 1m (altura) x 0,35m (largura); Dimensões da placa base: 2,4m (altura) x 0,9m (largura) x 0,003m (espessura); Fitas planas da maca: 46m de fitas planas; Fita plana das abas e dos pedais: 0,02m (largura) x 0,0017m (espessura); Fitas removíveis de transporte terrestre: 0,025m (largura) x 0,0022m (espessura); Fivelas de engate rápido: 6 fivelas em aço carbono - 18kN; Peso da maca: 8,5Kg (somente a maca); Peso total: 10Kg (maca, mochila e conectores).</p> <p>Cor: Laranja</p> <p>Componentes: 01 Maca Envelope Versátil; 01 Mochila impermeável para transporte; 01 Manual de Instrução; 01 Fita para embalagem da maca; 02 Mosquetões em aço Automáticos.</p> <p>O objetivo dessa aquisição é para que seja possível colocar 01 maca rígida com a vítima estabilizada dentro da maca envelope, para que seja posteriormente içada pela aeronave sem a necessidade de tirar a vítima já estabilizada na maca rígida. Logo deverão ser observadas as especificações de dimensões da mesma.</p> <p>OBS: Marca de referência STR PLUS II TASK. A referência à marca e modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Unid	03	<p>Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para o atendimento de ocorrências faz-se necessário uso da maca envelope durante as ações de salvamento.</p>

3	TRIÂNGULO DE RESGATE	<p>Triângulo de resgate</p> <p>Material: Fitas em poliamida ajustáveis por 5 fivelas double back; Fita que passa no meio das pernas, deve ser amarela, para diferenciar das fitas do quadril e ombros que são pretas; deverá ser de Poliamida e poliéster com resistência a abrasão; deverá possuir no mínimo 4 pontos de ancoragem metálicos sendo 1 na parte de trás do material.</p> <p>Resistência nos pontos de ancoragem metálicos: Mínimo 20KN</p> <p>Carga nominal máxima: mínimo de 140 kg Peso máximo de 1300 g</p> <p>Certificações: CE EN 1497 e EN 1498.</p> <p>OBS: Marca de referência ULTRA SAFE ou equivalente</p>	Unid	03	Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para o atendimento de ocorrências faz-se necessário uso do triângulo de resgate durante as missões de salvamento, trazendo segurança aos seus operadores e melhorando o serviço prestado
4	PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO DE TRANSPORTE	<p>Prancha longa de polietileno com alta resistência a impactos para primeiro socorros, projetada para transporte de vítimas.</p> <p>Possuir hastes que evitam o contato da prancha com o chão.</p> <p>Possuir corrimãos que facilitam o transporte.</p> <p>Possibilita resgate na água.</p> <p>Acompanhada de no mínimo 03 fitas para fixação da vítima na prancha</p> <p>Dimensões: 188cm x 44cm x 65 cm</p> <p>Capacidade de Carga: 180 quilos</p> <p>Peso: 9,0 kg</p> <p>OBS: Marca de referência TASK ou equivalente</p>	Unid	03	Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para o atendimento de ocorrências faz-se necessário uso da prancha rígida durante as missões de salvamento, trazendo segurança aos operadores e melhorando o serviço prestado
5	CORDA SEMI-ESTÁTICA 12MM DE DIÂMETRO	<p>Corda para salvamento em rapel semi-estática</p> <p>Corda semi-estática de 12,0mm, confeccionada em poliamida e poliéster; Construída com tratamento EverFlex;</p> <p>Deverá ser fornecida em bobina de 100 metros.</p> <p>Carga de ruptura: mínima de 40KN;</p> <p>Peso por metro: aproximadamente 110g;</p> <p>Alongamento estático: máximo 3%;</p> <p>Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA.</p> <p>OBS: Marca de referência SINGING ROCK ou equivalente</p>	Bobina de 100mt	02	A aquisição deste material servirá para melhoria das condições de trabalho do empenhado nas missões de salvamento, e operações aerotáticas, trazendo segurança aos seus operadores e melhorando o serviço prestado
6	ID-S DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM FUNÇÃO ANTIPÂNICO	<p>Descensor Auto-blocante</p> <p>Material: Alumínio, aço e nylon Sistema Auto-lock;</p> <p>Indicado para cordas de 10mm à 11,5mm;</p> <p>Carga de trabalho máxima: mínimo de 200kg;</p> <p>Sistema Anti-pânico: Sim;</p> <p>Peso: máximo de 410g;</p>	Unid	06	Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para o atendimento de ocorrências faz-se necessário uso destes, diariamente, desenvolvendo de um nível de excelência à comunidade, levando sempre em consideração a segurança dos seus tripulantes. Diantre disso, a aquisição de

		<p>Certificações: CE, EN 341, EN 12841, NFPA.</p> <p>OBS: Marca de referência PETZL ou equivalente. A referência à marca e modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior</p>			<p>materiais servirá para m... nas condições de trabalho efetivo empenhado nas n... de salvamento, e oper... aerotáticas, trazendo seg... aos seus operadores e m... no serviço prestado</p>
7	MOSQUETÃO MULTIUSO EM AÇO TRILHA TRAVA COM CARGA DE RUPTURA ACIMA DE 50 KN	<p>Mosquetão automático trava automática HMS</p> <p>Formato: HMS;</p> <p>Tipo de Material: Aço;</p> <p>Abertura mínima do gatilho: 23mm;</p> <p>Sistema: Keylock;</p> <p>Resistência mínima: 50 KN no eixo longitudinal;</p> <p>Trava de segurança: Trava automática;</p> <p>Resistência do gatilho: mínimo 12 KN aberto; Peso máximo: 295g</p>	Unid	30	<p>Considerando que no... operadores aerotáticos necessitam de Equipame... Proteção Individuais e C... para o atendimento ocorrências faz-se necess... uso do mosquetão mul... diariamente, para o... desenvolvimento de um... de excelência à comuni... levando sempre em... consideração a seguran... seus tripulantes. Diant... exposto, a aquisição de... materiais servirá para m... nas condições de trabalho... efetivo empenhado nas n... de salvamento, e oper... aerotáticas, trazendo seg... aos seus operadores e m... no serviço prestado</p>
8	MOSQUETÃO AUTOMÁTICO TRAVA AUTOMÁTICA ASSIMÉTRICO D	<p>Mosquetão automático trava automática assimétrico D</p> <p>Formato: D;</p> <p>Tipo de Material: Aço;</p> <p>Abertura mínima do gatilho: 23mm;</p> <p>Sistema: Keylock;</p> <p>Resistência mínima: 40 KN no eixo longitudinal;</p> <p>Trava de segurança: Trava automática;</p> <p>Resistência do gatilho: mínimo 12 KN aberto; Peso máximo: 295g</p>	Unid	30	<p>Considerando que no... operadores aerotáticos necessitam de Equipame... Proteção Individuais e C... para o atendimento ocorrências faz-se necess... uso do mosquetão autor... para o desenvolvimento... serviço de excelênci... comunitade levando sem... consideração a seguran... seus tripulantes. Diant... exposto, a aquisição de... materiais servirá para m... nas condições de trabalho... efetivo empenhado nas n... de salvamento, e oper... aerotáticas, trazendo seg... aos seus operadores e m... no serviço prestado</p>
9	MACA DESMONTÁVEL MAMUTE	<p>Especificação: Com as mesmas características das macas rígidas a maca desmontável tem a vantagem de facilitar o acesso até a vítima. Quando desmontada facilita o manuseio e o carregamento durante o trajeto até a vítima. Uma vez montada, seu sistema de encaixe rápido auto-travante a torna rígida e pronta para manter a vítima estável durante todo percurso e em qualquer manobra.</p> <p>Estrutura feita com tubos e perfis em aço SAE1010, fundo em polipropileno e braçadeira em poliamida tipo TR50R, pontos de fixação para içamento com indicações. Fivelas em aço inox e fitas de fixação em poliéster 45mm de largura em cores variadas para melhor identificação e costuras longitudinais em poliamida.</p>	Unid	03	<p>O uso de maca desmontável para atividades aéreas é justificado pela necessidade de facilitar o transporte, manuseio e armazenamento em aeronaves com espaço limitado, como aeronaves. Sua estrutura compacta permite rápida montagem e desmontagem, otimizando o resgate, sem comprometer a segurança.</p>

		<p>Carga de trabalho de até 200 kg ou mais, dimensões compatíveis com um homem adulto, sendo permitido o uso com prancha (tábua) de resgate.</p> <p>Igual ou superior a marca/modelo: Marca Bonier – Maca Mamute desmontável ou equivalente</p>			
10	DESCENSOR TIPO 8 DE RESGATE (COM ORELHA) EM DURALUMÍNIO	<p>Freio oito tipo resgate (com orelha)</p> <p>Material: em alumínio de alta resistência;</p> <p>Modelo: compacto; Utilização: para cordas de até 16mm;</p> <p>Capacidade de carga: de ruptura mínima de 40 kn;</p> <p>Acabamento: anodizado;</p> <p>Peso máximo: 180g;</p> <p>Tipo: oito com orelhas.</p>	Unid	15	<p>Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o atendimento de ocorrências faz-se necessário o uso do descensor tipo resgate, diante do expõe aquisição destes materiais servirá para melhoria das condições de trabalho do empenhado nas missões de salvamento, e operações aerotáticas, trazendo segurança aos seus operadores e no serviço prestado</p>
11	LUVA PARA RAPEL	<p>Material/Desritivo: Deve ter palma reforçada e corte ergonômico; Fabricada em couro natural de alta qualidade; dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador) que protegem a palma da mão das queimaduras decorrentes de rapel longo; parte dorsal da mão deve ser fabricada em couro robusto com nylon elástico respirável nas partes articuláveis e resistente à abrasão; Deve possuir o punho em neoprene e fecho em Velcro® (ou material de mesma eficiência comprovadamente) que dispõe de um orifício para prender as luvas ao cinto através de um mosquetão;</p> <p>Peso: aproximado de 132g;</p> <p>Cor: Preta;</p> <p>Certificações: EAC, CE EN 420 e CE EN 388 e índice de proteção 3133, sendo proteção contra abrasão (3), proteção contra corte (1), proteção contra rasgos (3), proteção contra perfuração (3);</p> <p>OBS: Marca de referência BLACK STICK. A referência à marca e modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior</p>	Par	30	<p>Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o atendimento de ocorrências faz-se necessário o uso das luvas para realização diariamente, para o desenvolvimento de um nível de excelência à comunicação levando sempre em consideração a segurança dos tripulantes. Diante disso, a aquisição de materiais servirá para manter as condições de trabalho efetivo empenhado nas missões de salvamento, e operações aerotáticas, trazendo segurança aos seus operadores e no serviço prestado</p>
12	PLACA DE ANCORA	<p>Placa de Ancoragem 8 Furos, de resistência mínima de 45KN, feita em duralumínio, de no máximo 140 g e dimensões máxima de 150X100 mm.</p> <p>O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que é certificado pela norma EN 12275 com marcação CE.</p>	Unid	05	<p>Considerando que no: operadores aerotáticos necessitam de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o atendimento de ocorrências faz-se necessário o uso da placa de ancoragem diariamente, para o desenvolvimento de um nível de excelência à comunicação levando sempre em consideração a segurança dos tripulantes. Diante disso, a aquisição de materiais servirá para manter as condições de trabalho efetivo empenhado nas missões de salvamento, e operações aerotáticas, trazendo segurança aos seus operadores e no serviço prestado</p>

					consideração a segurança de seus tripulantes. Diantre exposto, a aquisição de materiais servirá para minimizar as condições de trabalho efetivo empenhado nas missões de salvamento, e operações aerotáticas, trazendo segurança aos seus operadores e minimizar o serviço prestado
13	DRONE	<p>Drone</p> <p>Peso de decolagem (com hélices): 1,219 gramas.</p> <p>Peso de decolagem (com hélices de baixo ruído): 1,229 gramas.</p> <p>Peso máximo de decolagem:</p> <p>Hélices padrão: 1,420 gramas</p> <p>Hélices de baixo ruído: 1,430 gramas.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Dobrado: 260,6x113,7x138,4 mm (CxLxA)</p> <p>Desdobrado: 307,0x387,5x149,5 mm (CxLxA)</p> <p>Carga Útil Máxima: 200 g</p> <p>Tamanho da hélice: 10,8 pol.</p> <p>Distância entre eixos diagonais: 438,8 milímetros</p> <p>Velocidade máxima de subida: 10 m/s</p> <p>Velocidade máxima de subida com acessórios: 6 m/s</p> <p>Velocidade Máxima de Descida: 8 m/s</p> <p>Velocidade máxima de descida com acessórios: 6 m/s</p> <p>Velocidade horizontal máxima (ao nível do mar, sem vento): 21 m/s</p> <p>21 m/s voando para frente, 18 m/s voando para trás, 19 m/s voando para os lados*</p> <p>Altitude Máxima: 6000 metros</p> <p>Altitude máxima de operação com carga útil: 4000 metros</p> <p>Referência: Dji Matrice 4T ou equivalente</p>	Unid	02	<p>O emprego de aeronaves remotamente pilotadas (comando por rádio) pela Polícia Militar de Goiás justifica-se pela necessidade de ampliar a eficiência, a segurança e a efetividade das operações policiais, especialmente em um cenário de crescente complexidade da criminalidade.</p> <p>Os drones possibilitam o monitoramento aéreo em tempo real, permitindo a coleta de informações estratégicas de maior rapidez e precisão, reduzindo a exposição dos policiais em situações de risco, como ocorrências envolvendo crimes organizados, tráfico de drogas, conflito armado ou busca em áreas de difícil acesso.</p>
14	ÓCULOS	<p>Função: Realça cores e contraste para maior nitidez e percepção de detalhes, otimizando a experiência visual.</p> <p>Transmissão de luz: 11%, sendo ideal para condições de alta luminosidade.</p> <p>Proteção UV: Bloqueia 100% dos raios UVA, UVB e UVC prejudiciais.</p> <p>Ventilação: Design com recortes na parte superior da lente ajuda na circulação de ar, prevendo o embacamento.</p> <p>Referência: Oakley High Definition Optics (HDO®) ou equivalente</p>	Unid	30	<p>O emprego de óculos no desempenho das atividades policiais integrante do Grupamento de Radiopatrulha Aérea – GRAER – é de fundamental importância para a preservação da saúde ocular, aumento da segurança operacional e a eficiência no cumprimento das missões aéreas e terrestres.</p> <p>Durante as operações aéreas, o policial encontra-se constantemente exposto a intensa luminosidade solar e reflexos provenientes de superfícies metálicas, de edificações e de corpos d'água.</p>

				além de correntes de vento, partículas suspensas no ar, fatores podem comprometer a visão, provocar fadiga ocular, reduzir a capacidade de reação diante de situações críticas, colocando em risco não só a tripulação, mas também a aeronave e a própria missão.
--	--	--	--	---

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos para trabalho em altura e equipamentos para operações aéreas, indispensáveis para o desempenho das atividades operacionais dos tripulantes, pilotos e equipes de apoio solo do Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO. Os equipamentos devem estar em conformidade com as exigências, especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, e devem possuir Certificado de Aprovação – CA válido, conforme a legislação vigente. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos de proteção e uso individual para atendimento às necessidades decorrentes do serviço aéreo de segurança pública prestado pela Polícia Militar do Estado de Goiás. A necessidade de compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a Polícia Militar é fundamental para garantir a segurança e proteção dos policiais em serviço. Isso inclui equipamentos como luvas, cordas, mosquetões, entre outros, para desenvolvimento das atividades de segurança pública previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 90.

- Proteção contra riscos físicos: EPIs ajudam a prevenir lesões e mortes em serviço, especialmente em situações de emergência.
- Prevenção de doenças ocupacionais: Equipamentos de proteção individual podem reduzir o risco de desenvolvimento de doenças relacionadas ao trabalho, como lesões musculoesqueléticas.
- Cumprimento de normas legais: A compra de EPIs é obrigatória para garantir o cumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. A referência à marca e modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.

Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após o término da fase de lances no endereço informado, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.1. A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço: Hangar Capitão Mauro Malta de Souza (SJPG), GRAER - Rua 1142, 420 - St. Marista, Goiânia - GO, 74180-190, no horário de 08:00hs às 18:00hs.

6.5.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 72 horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao resarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.11. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.12. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.13. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.14.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.15.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.16.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.17.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.18.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.19.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.20.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.21.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.22.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					VALOR TOTAL (R\$)
		1º	2º	3º	4º	5º	
Item 01	Parcela única						definido após certame
Item 02	Parcela única						definido após certame
Item 03	Parcela única						definido após certame
Item 04	Parcela única						definido após certame
Item 05	Parcela única						definido após certame
Item 06	Parcela única						definido após certame
Item 07	Parcela única						definido após certame
Item 08	Parcela única						definido após certame
Item 09	Parcela única						definido após certame
Item 10	Parcela única						definido após certame
Item 11	Parcela única						definido após certame
Item 12	Parcela única						definido após certame
Item 13	Parcela única						definido após certame
Item 14	Parcela única						definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no seguinte endereço: Hangar Capitão Mauro Malta de Souza (SJP), GRAER - Rua 1142, 420 - St. Marista, Goiânia - GO, 74180-190, no horário de 08:00hs às 18:00hs.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4.1. A descarga da mercadoria, no ato da entrega, deverá ser de responsabilidade exclusiva do fornecedor, devendo ser efetivada exclusivamente por colaboradores da contratada, sob pena de recusa do recebimento do objeto e aplicação de multa prevista no art. 156 inciso II da Lei 14.133/2021 de 20 % (vinte) por cento do valor estimado da contratação, não sendo admitida qualquer exigência ou solicitação de auxílio por parte dos servidores da Administração para descarregamento do objeto no local.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com

possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobreposto até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

9.7.1.1. Dados da Contratante: **Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.671/0001-73, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 1699636, Endereço: Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070;

9.7.1.2. Número do Processo: 202500005002711

9.7.1.3. Número da Contratação SISLOG: 112256

9.7.1.4. Número da Nota de Empenho: _____

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (1 / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

10.4.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

10.4.1.1. O objeto da licitação é de execução simples, de baixa complexidade técnica, podendo ser atendido por empresas individualmente, com capacidade técnica e operacional já demonstrada no mercado local.

10.4.1.2. Há oferta de empresas qualificadas que atendem todas as exigências do edital de forma independente, de modo que a vedação não prejudicará a competitividade ou a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.4.1.3. Os custos de gestão, fiscalização, coordenação e responsabilização jurídica decorrentes de consórcio seriam desproporcionais frente ao valor e à natureza dos itens.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

10.6. A não reserva de cotas ou disputa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte se justifica pelos fatos a seguir:

10.6.1. A natureza do objeto (EPIs) exige rigorosos padrões de qualidade, certificações técnicas (como a exigência de Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho), normas de segurança (NRs), rastreabilidade e padronização, de modo a garantir a proteção da saúde e integridade física dos usuários.

10.6.2. A divisão do objeto em cotas pode comprometer a homogeneidade dos produtos fornecidos, resultando em diferentes marcas, lotes ou modelos, o que pode prejudicar a padronização exigida nos procedimentos internos de segurança e no treinamento dos servidores.

10.6.3. Verificou-se também, mediante pesquisa de mercado, que a maior parte das empresas que atendem aos requisitos técnicos mínimos e que possuem capacidade de fornecimento compatível são empresas de médio e grande porte, existindo poucas ME/EPP habilitadas que possam assumir o fornecimento, mesmo de parte do objeto, sem prejuízo à execução contratual.

10.6.4. Diante disso, a contratação será realizada por ampla participação, em razão da indivisibilidade técnica do objeto, da necessidade de padronização dos produtos, o que não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Exigências de habilitação

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% dez por cento do R\$ 227.815,46.

10.10.2. No caso de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 227.815,46, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.10.1.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
VINICIUS NUNES DA SILVA	Integrante Técnico	62 32011600	viniciusnunes@pm.go.gov.br
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br
EUSTAQUIO HENRIQUE DO NASCIMENTO LOPES	Integrante Técnico	62 32011696	estaquio.henrique@pm.gov.br
ARTUR SOUZA VALDEMAR	Integrante Técnico	62 32011600	artur_aps@pm.go.gov.br
MURILO DAMACENA ALVES FILIPPSEN	Integrante Requisitante	62 32011696	muriolofilippsen@gmail.com

Versão do Doc. Padrão
0.05